



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É criada a FRENTE PARLAMENTAR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, com o objetivo de fiscalizar o andamento e os prazos das obras do Governo Estadual, tornando o processo mais ágil, evitando assim custos desnecessários, trazendo grandes benefícios para a economia do Estado, bem como para a população de nossa cidade.

Art. 2º – A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador VALDECIR RUBBO
Vereador GILMAR PESSUTTO
Vereador VANDERLEI SANTOS
Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI
Vereador MARIO GABARDO
Vereador MARCOS BARBOSA

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrado e publicado

EM 20 / 12 / 11

.....
Processo nº 321, de 20.12.2011.

.....
.....